



PORTARIA SEMAD Nº 0433/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** os requerimentos e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA BEZERRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.376-1. *OK OK*

Art. 2º- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA CANDIDA PEREIRA LIMA NUNES**, titular do cargo de Enfermeira, matrícula nº 40.4659 *OK OK*

Art. 3º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA MARQUES**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.407-2. *OK OK*

Art. 4º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA MARGARIDA RODRIGUES VASCONCELOS**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.410-5. *OK OK*

Art. 5º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE XAVIER DE SANTANA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.408-3. *OK OK*

Art. 6º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.410-5. *OK OK*

Art. 7º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GEISIVANIA SOUSA FERREIRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.381-6. *OK OK*

Art. 8º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

23/09/22
21/09/22
22/09/22
21-0993
Funcionária